

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Princesinha da BR – 153 - Estado do Paraná

Praça: “Otacilio Ferreira”, nº 82 - Fone:Fax (0xx43) 561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@clmairinck.com.br

-----

**DECRETO Nº 29/2018.****SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.**

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas:

<b>NOME</b>	<b>REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL</b>
<b>1. Titular: Andrea Capote Mendes</b> <b>2. Suplente: Adriana Marise Colombero Honda</b>	APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Dona Macária.
<b>1. Titular: Maria de Fátima Kichiro</b> <b>2. Suplente: Maria Aparecida Viana de Souza</b>	APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do colégio Estadual Francisco Alves de Almeida
<b>1. Titular: Juliana de Oliveira</b> <b>2. Suplente: Elisa Marie Vida Aristides</b>	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
<b>NOME</b>	<b>REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL</b>
<b>1. Titular: Vivia Aparecida da Silva Ogg</b> <b>2. Suplente: Mayara Cristina Santos Santana</b>	Departamento Municipal de Assistência Social
<b>1- Titular: Gerson Rodrigues dos Santos</b> <b>2- Suplente: Hemerson Oliveira Brun</b>	Departamento Municipal de Saúde
<b>1. Titular: Viviane Giselli de Almeida Farias</b> <b>2. Suplente: Paula Adriana Ribeiro</b>	Departamento Municipal de Educação Cultura e Esporte

Art. 2º - A Diretoria do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas fica assim constituída:

Presidente: : **Gerson Rodrigues dos Santos**  
Vice-Presidente: : **Hemerson Oliveira Brun**  
Secretária: : **Mayara Cristina Santos Santana**

Art. 3º - O mandato dos membros e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será de dois anos até 16 de Março de 2020.

Art. 4º - As funções dos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas são consideradas relevantes e de interesse público, não podendo receber remuneração, vantagens ou benefícios.

Artº. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 28 de março de 2018.

---

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
Prefeito Municipal